



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano X - Edição nº 01674 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
77D652C0280F7A1702542D83377C798F

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
- EXTRATO DE CONTRATO 151/2025.
- RESOLUÇÃO CMS Nº 12 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - APROVA O CADASTRO DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202544080007 PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE REFORMA DE UBS
- LEI Nº 591, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕES SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL DA LEI MUNICIPAL Nº 409/2012 E A REVERSÃO DO BEM IMÓVEL OBJETO DE CONCESSÃO DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
- EXTRATO DE CONTRATO 149/2025
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
- EXTRATO DE CONTRATO 148/2025
- PORTARIA Nº 112 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS-IRP 001/2025.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021 ADJUDICAR o procedimento de contratação direta de licitação, concordando com os atos praticados pela Agente de Contratação, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO APOIO ÀS LICITAÇÕES E À GESTÃO CONTRATUAL, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ETP, TR, ESTIMATIVAS DE PREÇOS, MAPAS OU MATRIZES DE RISCO, EMISSÃO DE PARECERES E NOTAS TÉCNICAS, INCLUINDO A EMISSÃO DE PARECERES INTERNOS DESTINADOS A SERVIDORES E GESTORES SOBRE FATOS E ATOS DA PASTA, COM ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA A TOMADA DE DECISÃO E SUORTE À JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **JESIEL LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 61.685.679/0001-94, em conformidade com o Artigo 74, caput da Lei 14.133/2021, correspondendo termos estimativos em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), ora HOMOLOGADO.

Terra Nova/BA, 30 de setembro de 2025

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRANOVA-BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 753238-2061/2062 | FAX: 753238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURAMUNICIPALDETERRANOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADODABAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO 151/2025

Espécie: Contrato firmado com **JESIEL LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 61.685.679/0001-94, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO APOIO ÀS LICITAÇÕES E À GESTÃO CONTRATUAL, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ETP, TR, ESTIMATIVAS DE PREÇOS, MAPAS OU MATRIZES DE RISCO, EMISSÃO DE PARECERES E NOTAS TÉCNICAS, INCLUINDO A EMISSÃO DE PARECERES INTERNOS DESTINADOS A SERVIDORES E GESTORES SOBRE FATOS E ATOS DA PASTA, COM ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA A TOMADA DE DECISÃO E SUPORTE À JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, **Amparo:** Inexigibilidade de Licitação 055/2025; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 3.01.01; 2032; 3.3.90.35.00;1500; **Valor:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), **Assinatura:** 30/09/2025- Eder São Pedro Menezes-Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



Resolução CMS Nº. 12 de 26 de setembro de 2025.

Aprova o Cadastro de Emenda Parlamentar Especial Nº. 202544080007 para Custeio da Atenção Primária à Saúde e Reforma de UBS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de dezembro de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Cadastro de Emenda Parlamentar Especial Nº. 202544080007 para Custeio da Atenção Primária à Saúde e Reforma de UBS.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alexnaldo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Terra Nova/BA

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº. 12/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso de suas atribuições e competências legais.

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, no 02, Caípe. Terra Nova. CEP:
44.270.000 CNPJ: 11.449.996/0001-33 | Tel: 75 3238-2061/2062
E-mail: saudeterranova2016@gmail.com

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 591, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispões sobre a revogação integral da Lei Municipal Nº 409/2012 e a reversão do bem imóvel objeto de concessão da referida lei e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, **integralmente**, a Lei Municipal Nº 409/2012 (ANEXO I).

Art. 2º - Fica, também revogado, o contrato de concessão de direito real de uso de bem, celebrado entre Município de Terra Nova/BA e a empresa em comento na Lei Municipal Nº 409/2012 (ANEXO I).

Art. 3º - Fica autorizada a reversão da área do imóvel objeto da Lei Municipal Nº 409/2012 (ANEXO I), cedida por meio de contrato de concessão de direito real de uso de bem, para o Município de Terra Nova/BA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 30 de setembro de 2025.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA/BA



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX - 3238-2098.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Terra Nova

Sexta-feira
21 de Dezembro de 2012
3 - Ano VI - Nº 519

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

LEI Nº. 409, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE
USO DE PARTE IDEAL DE
IMÓVEL PÚBLICO PARA
INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA
NO RAMO DE CERÂMICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO HELIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de uso do imóvel de propriedade do município para a Empresa **VIEIRA E LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.413968/0001-09, sendo objeto da concessão e dos incentivos assim descritos:

Parágrafo único: Terreno:

- Parte ideal de imóvel mensurada em **53.328 m²** de um imóvel com área total de **53.328 m²** de propriedade do Município de Terra Nova, com escritura pública de número **34.03.2.10**, fração que assim se descreve: **32,5ta (trinta e duas tarefas e cinquenta braças)** desmembrada da propriedade agrícola denominada "**FAZENDA SANTOS APOSTOLOS**".

Art. 2º - Sobre o imóvel descrito a empresa concessionária edificará benfeitorias para instalação de uma empresa no ramo de fabricação de artefatos de cerâmica, além de comércio e varejo de bens e serviços afins, em uma área a ser concedida de 12 tarefa da propriedade descrita.

Art. 3º - A concessão de uso será, sem ônus para a concessionária, pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do contrato podendo ser renovado em comum acordo entre as partes, sob as seguintes condições:

- Cumprir a legislação Municipal, Estadual e Federal, que disciplinam as providências indispensáveis na preservação do meio ambiente e da saúde pública em geral;
- A concessionária na vigência da presente concessão de uso terá preferência e poderá optar pela aquisição do imóvel pelo valor de avaliação do imóvel.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DE9CKA5T/XBT2XPYSZQLW

Esta edição encontra-se no site: www.terranova.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Sexta-feira
21 de Dezembro de 2012
4 - Ano VI - Nº 519

Terra Nova

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

atribuído por uma comissão de avaliação designada pelo Prefeito Municipal na data da aquisição;

c) Executar o projeto da instalação, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato;

d) Não ceder ou transferir para terceiros ou alterar a finalidade sem o consentimento da municipalidade;

e) Assume a obrigação de admitir funcionários, na proporção mínima de 80% das vagas para os que residem no município, no prazo máximo de um ano, contado a partir do início das atividades;

f) Assume a obrigação de cumprir com as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, de forma regular;

g) Poderá a concessionária edificar sobre o imóvel, sendo que em caso de rescisão da presente concessão ou devolução do imóvel, não será restituído o valor referente às edificações, podendo retirá-las do imóvel, não será restituído o valor referente a quaisquer benfeitorias, sem ônus para o município.

h) Assume o compromisso de incremento no valor adicionado da sua guia anual, dentro de índices satisfatórios, que venham a agregar um valor maior de retorno de ICMS ao município;

Art. 4º - Em caso de inexecução do projeto nos prazos e condições acima firmadas, fica autorizado o Poder executivo Municipal a rescindir unilateralmente o contrato de cessão de uso, sem direito a qualquer indenização por parte da concessionária.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Terra Nova, 07 de dezembro de 2012.


FRANCISCO HELIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DE9CKA5T/XBT2/XPYSZQLW

Esta edição encontra-se no site: www.terranova.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Inexigibilidade



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021 ADJUDICAR o procedimento de contratação direta de licitação, concordando com os atos praticados pela Agente de Contratação, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURA, CONDUÇÃO E CONCLUSÃO DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO À CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO RESSARCIMENTO DE VALORES SUPOSTADOS PELO MUNICÍPIO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DECORRENTES DA OMISSÃO NA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS (SIGTAP), COM ATUAÇÃO EM TODAS AS INSTÂNCIAS E NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **MARCOS INACIO ADVOGADOS**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ:08.983.619/0001-75, em conformidade com o Artigo 74,III da Lei 14.133/2021, com honorário de êxito exclusivo: 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico líquido efetivamente ingressado, ora HOMOLOGADO.

Terra Nova/BA, 18 de setembro de 2025

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRANOVA-BÁHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 753238-2061/2062 | FAX: 753238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURAMUNICIPALDETERRANOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADODABAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO 149/2025

Espécie: Contrato firmado com **MARCOS INACIO ADVOGADOS**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 08.983.619/0001-75, **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURA, CONDUÇÃO E CONCLUSÃO DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO À CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO RESSARCIMENTO DE VALORES SUPOSTADOS PELO MUNICÍPIO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DECORRENTES DA OMISSÃO NA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS (SIGTAP), COM ATUAÇÃO EM TODAS AS INSTÂNCIAS E NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Amparo:** Inexigibilidade de Licitação 053/2025; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 3.01.01; 2032; 3.3.90.35.00; 1500; **Valor:** honorário de êxito exclusivo de 20% (vinte por cento), **Assinatura:** 18/09/2025- Eder São Pedro Menezes-Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021 ADJUDICAR o procedimento de contratação direta de licitação e, concordando com os atos praticados pela Agente de Contratação, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, DE NATUREZA INTELLECTUAL SINGULAR E CONFIANÇA, PARA PATROCÍNIO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS VISANDO O AFASTAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ATINGIDOS POR DECADÊNCIA E/OU PRESCRIÇÃO (INCLUSIVE PARCELADOS) E RESTITUIÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS, EM RAZÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 45 E 46 DA LEI Nº 8.212/1991 (SÚMULA VINCULANTE Nº 8/STF), SOB REGIME DE REMUNERAÇÃO POR ÊXITO, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **PINHEIRO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 08.937.978/0001-96, em conformidade com o Artigo 74, III da Lei 14.133/2021, com honorário de êxito exclusivo: 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico líquido efetivamente ingressado, ora HOMOLOGADO**

Terra Nova/BA, 18 de setembro de 2025

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRANOVA-BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 753238-2061/2062 | FAX: 753238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURAMUNICIPALDETERRANOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADODABAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO 148/2025

Espécie: Contrato firmado com **PINHEIRO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 08.937.978/0001-96, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, DE NATUREZA INTELCTUAL SINGULAR E CONFIANÇA, PARA PATROCÍNIO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS VISANDO O AFASTAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ATINGIDOS POR DECADÊNCIA E/OU PRESCRIÇÃO (INCLUSIVE PARCELADOS) E RESTITUIÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS, EM RAZÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 45 E 46 DA LEI Nº 8.212/1991 (SÚMULA VINCULANTE Nº 8/STF), SOB REGIME DE REMUNERAÇÃO POR ÊXITO, **Amparo:** Inexigibilidade de Licitação 052/2025; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 2.05.01; 2009; 3.3.90.35.00; 1500; **Valor:** honorário de êxito exclusivo de 20% (vinte por cento), **Assinatura:** 18/09/2025- Eder São Pedro Menezes-Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 112 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
ANTONIO ROGERIO SANTOS	471	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22/09/2025	20/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 22 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 30 de setembro de 2025.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS-IRP 001/2025

O Município de Terra Nova/BA - UASG: 983933, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, torna pública a **Intenção de Registro de Preços** visando à formação de **Ata de Registro de Preços** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, POR DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme condições a serem detalhadas no edital, Órgãos e entidades interessados em **participar** deverão encaminhar, até **10/09/2025**, a manifestação de interesse com suas **estimativas de consumo por item** para o e-mail licitacao@terranova.ba.gov.br (assunto: "IRP Manutenção Urbana – Manifestação de Interesse"). O Quadro-Resumo e o Formulário de Manifestação constam no **PNCP** e no **Portal de Compras**. informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail. Terra Nova/BA, 30/09/2025 – EDER SÃO PEDRO MENEZES – Prefeito